



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



**DECRETO nº 1.737/2.024,**

de 15 de janeiro de 2.024.

**ESTABELECE PERÍODO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV, INSTITUÍDO PELA LEI ORDINÁRIA N. 369/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, Dr. **PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Ordinária Municipal n. 369/2017, bem como na Lei Complementar Municipal n. 843/2.023...

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica estabelecido o prazo para adesão dos servidores municipais interessados e que preencherem os requisitos legais para adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, instituído pela Lei Ordinária Municipal n. 369/2017, de 07 de junho de 2017, bem como previsto na Lei Complementar Municipal n. 843/2.023, de 19 de dezembro de 2.023, no período compreendido de 01 de fevereiro a 01 de março de 2.024.

**Artigo 2º** - Fica também oportunizada aos servidores aposentados, mas ainda em atividade, a possibilidade de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV, em única oportunidade, exclusivamente no período estabelecido no artigo 1º, com fulcro no §1º do artigo 153 da Lei Complementar Municipal n. 843/2.023, de 19 de dezembro de 2.023.

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

**P M Paulistânia**, 15 de janeiro de 2.024.

**Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**  
**Prefeito Municipal**

### **REGISTRO:**

O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 1.737/2.024, em fls. 20, no 5º Livro de Registro de Decretos.

PMPaulistânia-SP, 15 de janeiro de 2.024.

**CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO**  
**Procurador Jurídico Municipal**